# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de fogos de artifício para utilização na Programação Municipal de Natal de Ibarama, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2024. Tal aquisição justifica-se pelo evento ser tradicional no município, o qual busca valorizar os bons costumes, o entretenimento, a cultura e a integração dos munícipes; desta forma, reconheço ser dispensável a licitação n° 110/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 18 de dezembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 110/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de fogos de artifício para o evento Natal Iluminado na Programação Municipal de Natal de Ibarama, que será realizada no dia 20 de dezembro de 2024. A empresa fornecedora será **SABRINA MONTEIRO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.296.099/0001-37,no valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**,com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 18 de dezembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama